

## **CONVOCAÇÃO 02/2020 – INGRESSO NO QUADRO NOS COP**

### **1 – OBJETO DA CONVOCAÇÃO**

1.1 – A Diretoria Executiva da UNIMED-RIO convoca, dentre todos os seus atuais cooperados, aqueles que tiverem interesse em ingressar no quadro do NOS COP e, conseqüentemente, em integrar a lista de seleção das especialidades ora demandadas, sob a forma de Ato Cooperado nas unidades próprias de serviço da Cooperativa, de acordo com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 02/2019, publicada em 06 de janeiro de 2020, que cria e regulamenta o **NÚCLEO ORGÂNICO DE SERVIÇOS COOPERADOS – NOS COP** –, bem como disciplina a adoção do Ato Cooperado realizados nas unidades próprias de serviço da UNIMED-RIO.

### **2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – Para fins de atendimento das regras da Instrução Normativa 02/2019, a Diretoria Executiva da UNIMED-RIO convoca os interessados para as seguintes especialidades:

Clínica Médica, Ortopedia, Cardiologia e Pediatria.

2.2 – Os cooperados, que manifestarem intenção de ingressar no NOS COP e cumprirem os requisitos estabelecidos na presente convocação, irão compor a lista de seleção das especialidades indicadas, pelo prazo de 1 ano, e poderão ser convidados por ato específico, em caso de demanda, para integrarem o quadro de Cooperados em Operação nas unidades próprias de serviços, de acordo com a ordem de escolha decorrente da pontuação obtida.

2.3 – Será permitido a cada cooperado se candidatar a prestar serviços em apenas uma das especialidades oferecidas pela UNIMED-RIO e em apenas uma das unidades de serviço disponibilizadas.

### **3 – INSCRIÇÕES**

3.1 - Os interessados deverão formular pedido para ingresso no NOS COP e apresentar o devido currículo, bem como a documentação comprobatória referente aos critérios objetivos estabelecidos no item 8.1, do presente, para o e-mail [cooperados@unimedrio.com.br](mailto:cooperados@unimedrio.com.br) no período de 28/02/2020 a 06/03/2020.

### **4 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 – É pré-requisito para participar da presente convocação que o profissional esteja regularmente inscrito perante o Conselho Regional de Medicina – CRM e com as anuidades em dia, sendo necessário apresentar o nada consta emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

### **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 - A seleção será feita através de análise curricular utilizando os critérios de pontuação

listados abaixo, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

5.2 - Em caso de igualdade de pontuação, os critérios de desempate serão os seguintes: tempo de experiência em emergência e, persistindo o empate, pelo tempo de experiência em CTI.

5.3 - Havendo desistência de cooperados em permanecer prestando os serviços por qualquer motivo será obedecida a ordem de classificação para a chamada de novos cooperados.

## **6 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

### **6.1 – REQUISITOS PROFISSIONAIS, MÉDICOS E CURRICULARES**

Os critérios aprovados pela Diretoria Executiva da UNIMED-RIO para os fins previstos na Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no dia 06 de janeiro de 2020, em especial do disposto nos itens II, do art. 3, e II do art. 5º, ambos da referida norma, são os constantes da tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de formado em anos	1 ponto /ano	10
Residência médica ou título de especialista na área pretendida	5 pontos	5
Outra titulação acadêmica na área pretendida, reconhecida pelo MEC como <i>lato sensu</i>	2 pontos	2
Tempo de cooperativa	1 ponto / ano	10
Experiência em emergência comprovada, no período de 5 anos anteriores a convocação, por pelo menos 1 ano	1 ponto /ano	5
Experiência em CTI comprovada	1 ponto/ano	5
ACLS, ATLS ou PALS	2 pontos	2
Experiência de ato cooperado de pelo menos 1 ano em exercício	1 ponto/ano	1

6.2 – A análise curricular será feita pela Diretoria Médica e pela Diretoria Administrativa da Cooperativa UNIMED-RIO.

6.3 – Caso ocorra empate na pontuação, obtida após a análise curricular, será usada a data de nascimento mais avançada como critério de desempate, cabendo ao cooperado mais idoso a preferência na classificação.

6.4 - A declaração falsa acerca dos dados constantes nos critérios de seleção, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a eliminação do cooperado.

6.5. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a comprovação descrita no item 6.1 desta convocação, no ato da convocação.

6.6. Serão considerados válidos os seguintes documentos comprobatórios: contrato de trabalho, declaração assinada, diploma e certificado.

## **7 – CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE PARA CONVOCAÇÃO**

7.1. Serão considerados inelegíveis para este edital os cooperados que, nos últimos 24 meses antes de sua publicação, tiverem na data da inscrição:

7.1.1 – Sido condenados em um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela UNIMED RIO, com advertência, suspensão ou eliminação, a contar da publicação da Instrução Normativa nº 02/2019;

7.1.2. – Sofrido punição por processo ético no Conselho Regional de Medicina, que tenha restringido o exercício da profissão;

7.1.3. – Sido condenados por prática de crime na justiça comum;

7.1.4. - Não apresentarem o Nada Consta do Conselho Regional de Medicina;

7.1.5. – O cooperado que não estiver ativo.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será feito através de Ato Cooperado, tendo como referência o valor em vigor para a consulta praticada pela UNIMED-RIO.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.